

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

AVISO

RESCISÃO UNILATERAL



EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 1028/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1028/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA, E A PESSOA JURÍDICA FR TRANSPORTES EIRELI.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM-BAHIA**, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.988.308/0001-39, com sede à Rua Juracy Magalhães nº 126, Senhor do Bonfim - Bahia CEP: 48970-000, neste ato representado por seu Prefeito, o **Senhor LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR**, portador do RG sob o nº 787949515 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 004.125.565-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **FR TRANSPORTES EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº: 12.958.215/0001-07, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e celebrado o presente termo aditivo de valor do referido contrato que tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de máquinas pesadas para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura de Senhor do Bonfim - BA, conforme planilha orçamentária e demais anexos, com fundamento no 65, § 1º e 2º, da Lei 8.666/1993, que os **acréscimos** ou **supressões** nos montantes dos ajustes firmados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública devem ser considerados de forma isolada, sendo calculados sobre o valor original do contrato, vedada a **compensação** entre seus valores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a adição de valor, correspondente a 20,45% do valor global contratado, ao Contrato Administrativo nº 1028/2022, sendo adicionado ao referido contrato o valor de **R\$87.367,50** (oitenta e sete mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme planilha orçamentária e demais anexos e artigo 57 § 1º inciso I e IV, combinado com o artigo 65, inciso I, alínea A e B e § I, da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA - Tendo em vista a grande relevância dos serviços prestados, a utilidade pública dos serviços e ainda a economicidade, haja vista que, serão mantidos os valores unitários contratados conforme documentos anexos, é justificada a necessidade de alteração e adição do contrato *supracitado*;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

SENHOR DO BONFIM-BAHIA, 07 de julho de 2023.



PREFEITURA DE
**SENHOR DO
BONFIM**
Cidade-bom, paz-bom!

CONTRATOS



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO Nº 0999/2022

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0999/2022
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR
DO BONFIM - BAHIA, E A PESSOA JURÍDICA STATUS
CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES EIRELI.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM-BAHIA**, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.988.308/0001-39, com sede à Rua Juracy Magalhães nº 126, Senhor do Bonfim - Bahia CEP: 48970-000, neste ato representado por seu Prefeito, **LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR**, portador do RG sob o nº 787949515 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 004.125.565-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº: **09.408.031/0001-50**, situada na Rua Almirante Alves Câmara, nº 73, Engenho Velho de Brotas, Salvador - BA, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si, justo e celebrado, o presente termo aditivo de valor do referido contrato que tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de mão de obra especializada, pedreiro, carpinteiro, pintor, encanador, eletricista e calceteiro, para pequenas reformas nas estruturas físicas da Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim - BA, conforme planilha explicativa e demais anexos, com fundamento no 65, § 1º e 2º, da Lei 8.666/1993, que os **acréscimos** ou **supressões** nos montantes dos ajustes firmados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública devem ser considerados de forma isolada, sendo calculados sobre o valor original do contrato, vedada a **compensação** entre seus valores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a adição de valor ao Contrato Administrativo Nº 0999/2022, em 24,9985% do valor global do referido contratado, correspondendo a um valor de **R\$ 1.049.941,02 (um milhão quarenta e nove mil novecentos e quarenta e um reais e dois centavos)** de acréscimo, passando assim, o Valor Global do Contrato Administrativo Nº 0999/2023 a ser **R\$5.249.941,02 (cinco milhões duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e quarenta e um reais e dois centavos)**, conforme Cláusula Décima Segunda do contrato original, e principalmente no que preceitua o artigo 57 § 1º inciso I e IV, combinado com o artigo 65, inciso I, alínea A e B e § I, da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA - Tendo em vista a grande relevância dos serviços prestados, a utilidade pública dos serviços e ainda a economicidade, haja vista que, serão mantidos os valores unitários contratados conforme documentos anexos, é justificada a necessidade de alteração e adição do contrato *supracitado*;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

SENHOR DO BONFIM-BAHIA, 10 de agosto de 2023.

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO - 01 | CENTRAL SHOPPING - 2º ANDAR | 48970-000
SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | GABINETE@SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | (74) 9 9916 2415



RESCISÃO UNILATERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SENHOR DO BONFIM
O NOVO FUTURO

CONTRATOS

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0762/2023

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0762/2023, CELEBRADO ENTRE A PESSOA FÍSICA JÉSSICA BISPO DOS SANTOS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BA.

Pelo presente **TERMO DE DISTRATO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 13.988.308/0001-39, com sede na Praça Nova do Congresso, Central Shopping, 2º andar, Centro, CEP: 48.370-000, Senhor do Bonfim/BA, neste ato representada pela secretária de Educação Municipal, **LOURINALVA CORREIA COELHO**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 562.515.725-15 e RG nº 5.100.289-26 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **JÉSSICA BISPO DOS SANTOS**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 865.755.165-99, doravante denominado **CONTRATADA**, fica decidido, consoante art. 79, I, da Lei 8.666/93:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato administrativo supracitado, ficando rescindido desde já, em todos os seus termos, por não ser de interesse público, desta Administração, a manutenção do referido contrato administrativo;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUITAÇÃO: As partes dão-se quitação recíproca para nada mais receberem, mesmo qualquer valor ou direitos sobre o contrato que ora se rescinde, dando-se por satisfeitos.

Assim, justos e acordes, firmam o presente distrato em duas vias para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Senhor do Bonfim - BA, 17 de agosto de 2023.

Lourinalva Correia Coelho

Contratante
Lourivalva Correia Coelho
Secretaria Municipal de Educação
Data: 17/08/2023

PRACA JURACY MAGALHÃES, 126 - CENTRO
SENHOR DO BONFIM - BAHIA - CEP: 48970-0000